



Município de Aperibé-RJ

<https://www.aperibe.rj.gov.br/> | Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1 - Verdes Campos - CEP: 28495-000 - Fone: (22) 3864-1129

IMPrensa Oficial

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA



CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA
E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ - CAPMA.

PORTARIA Nº 03/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APERIBÉ – CAPMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 7º §1º inciso II da Lei Municipal nº 912/2024,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte, a ELAYNE CRISTINA CARVALHO TOSTES, dependente (cônjuge) do segurado INATIVO da CAPMA, senhor ANTONIO GUILHERME TOSTES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde na função de bioquímico farmacêutico, sob a matrícula nº 512, admitido através de concurso público sob a portaria nº 141/1995, em decorrência de falecimento, com fulcro no Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c parágrafo único do art. 6º-A da EC 41/2003, com proventos mensais integrais, observado o disposto do art. 24 §1º II c/c § 2º da EC 103/2019, conforme processo administrativo nº 05/2025.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº 621/2015 referência salarial 10 do anexo I	R\$ 6.459,47
Incorporação – gratificação 80% - art. 47, 1º e 2º, da Lei 152/1997 (proc. 0760/2015)	R\$ 630,40
Triênio 27% Lei Municipal nº 152/1997 art. 70	R\$ 1.744,06
Sub Total	R\$ 8.833,93
Redução de benefícios acumulados, Art. 24 §1º II c/c § 2º da EC 103/2019	R\$ 5.218,14
Totalizando	R\$ 3.615,79

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Aperibé, 16 de maio de 2025.

Republicado por incorreção.

MONICA COSTA VENCESLAU
PRESIDENTE DA CAPMA

PUBLICAÇÃO

Data: __/__/__ Edição nº: __